

PARECER JURÍDICO

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL
COMEMORATIVO AO
ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO
MUNICÍPIO.**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art. 1º, transferir para o dia 25 de março de 2022 o feriado comemorativo ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Conforme a Lei orgânica do Município, no art. Art. 9º - Compete ao Município concorrentemente ou supletivamente à União e ao Estado:

**XXXII - fixar os feriados municipais, bem como o
horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais,
industriais, de prestação de serviço e outros;**

Além disso, é de competência do Município no exercício de sua autonomia organizar-se administrativamente de acordo com os interesses locais.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 08 de fevereiro de 2022.

Jaqueli da Silveira
Assessora jurídica/OAB RS 86.539